

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 1º MARÇO DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 897

Aprova as contas da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins referente ao mês de outubro de 1994.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Ficam aprovadas as contas da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins referente ao mês de outubro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 04 dias do mês de março de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário